



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

DECRETO N° 007 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS
COQUEIROS

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, Prefeito
Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam designados como membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, conforme Lei n.º 482, de 18 de novembro de 1994 e suas alterações posteriores, as pessoas a seguir relacionadas e que gozam de reconhecimento, conceito moral e participativo na comunidade coqueirense:-:-

I -03 (três) membros, em nível de Município, do Poder Público

Representante da Saúde
Titular:- Kátia Regina Lippi

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Suplente:- Jordana Naves Batista

Representante da Educação

Titular:- José Luiz Silveira

Suplente:- Maria José Gomes da Silva

Representantes da Assistência Social

Titular:- Milka Cardoso Fantini

Suplente:- Simoni Aparecida Mendes dos Santos

II -03 (três) membros da Sociedade Civil:-

Representantes de Associação Filantrópica

Titular:- Bruna Cristina Serra de Santana

Suplente:- Marilene Aparecida Almeida Lourenço

Representantes de Clubes de Serviço

Titular:- Fernando José de Melo

Suplente:- Cláudio Vicente Rosa

Representantes de Entidade Filantrópica ligada a área de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular:- Cristiane Paterniani Rita Fernandes

Suplente:- Adriana Marchesani de Melo

ARTIGO 2º O exercício das atividades de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cássia dos Coqueiros não será remunerado, porém, considerado como serviço de relevante interesse público;

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

P.R. Afixe-se

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

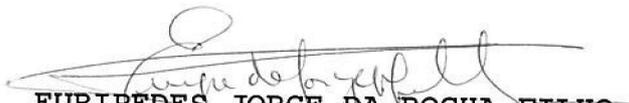
E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br



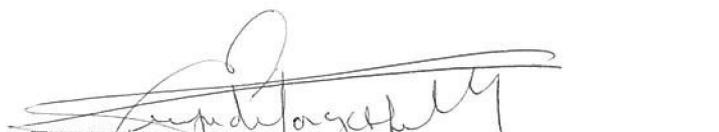
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Cássia dos Coqueiros, 20 de janeiro de 2021


EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal
d.s.


EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
Prefeito Municipal